



GABINETE DO VEREADOR MURILO TOLENTINO-PSC

REQUERIMENTO N° 1826 /2022

Senhor Presidente.

Senhoras e Senhores Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Aprovado em Unanimidade - 31/08/2022  
Por: Unanimidade  
Plenário: 31/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
Proj. José Gonçalves

SOLICITO QUE ESTE MUNICÍPIO CUMPRA A PL N° 2564/2020 CONVERTIDA NA LEI 14.434/2022 QUE INSTITUIU O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA. LEI SANCIONADA EM 04 DE AGOSTO DE 2022 PELO EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA JAIR MESSIAS BOLSONARO.

O Vereador que este subscreve, fazendo uso das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, após os trâmites regimentais e com a necessária aprovação dos ilustres membros deste soberano Plenário Requer que este Município cumpra a PL nº 2564/2020 convertida na LEI 14.434/2022 que instituiu o pagamento do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro(a), Técnico(a) de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. LEI sancionada em 04 de agosto de 2022 pelo Presidente da República Jair Messias Bolsonaro.

**Justificativa**

Senhoras e Senhores Vereadores, A luta por um piso salarial da Enfermagem é muito antiga, ela vem desde a regulamentação da profissão, na década de 1980. Nos últimos 42 anos foram protocolados 11 projetos de lei que tratavam da instituição do piso salarial, mas que sequer chegaram a ser votados. Foi preciso uma pandemia assolar o mundo com o vírus da COVID 19 para esta categoria ser vista como profissionais essenciais a vida, por isso, foi definida como "histórica" a votação do projeto atual.

A Enfermagem é uma das poucas categorias da saúde que não contavam com um piso salarial, a aplicação desta LEI vai acabar com as variações de remunerações entre profissionais da área que atuam neste município. Ela é composta por mais de 80% de mulheres que por sua maioria se desdobram em mais de um vínculo de trabalho em jornadas duplas e triplas devido a falta de um piso salarial.

no dia 04 de Agosto de 2022 o Excelentíssimo Senhor Presidente da República do Brasil sancionou a PL nº 2564/2020 convertida na LEI 14.434/2022 que instituiu o pagamento do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro(a), Técnico(a) de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira. O projeto incluiu o piso salarial na Lei 7.498, de 1986, que regulamentou o exercício da enfermagem. De acordo com o texto promulgado, a remuneração mínima inicial deverá ser de R\$ 4.750, para enfermeiros; R\$ 3.325 para técnicos de Enfermagem; R\$ 2.375 para auxiliares; e de R\$ 2.375 para auxiliares; e de R\$ 2.375 para parteiras a serem pagos nacionalmente por serviços públicos e privados até o início do próximo exercício financeiro.

Para dar fim a essa longa espera, este vereador que subscrive conhecedor desta luta, requer que a LEI seja cumprida neste município antes do início do próximo exercício financeiro como forma de valorização a todo empenho que estes profissionais dedicam a saúde neste município.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Benedito Magalhães" em.....de Agosto de 2022.

MURILO JOSE TOLENTINO  
DE MATOS:99103788253  
Assinado de forma digital por  
MURILO JOSE TOLENTINO DE  
MATOS:99103788253  
Data: 2022-03-31 14:52:05 0300

MURILO TOLENTINO Vereador - PSC